



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES Nº 063/2023

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 562.520.487-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE BARRA SÃO FRANCISCO-ASCAMARB**, inscrita no **CNPJ: 12.492.844/0001-86**, localizada na Rua Januária Maria da Conceição, nº 107, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco/ES, neste ato representada por sua presidente, Sra. **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, conforme atos constitutivos já inclusos nos autos do processo, neste ato denominada **CONTRATADA** na forma abaixo:

Aos 20 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativos nº 010101/2022, 01123/2024, 02880/2025, 010772/2025, 013281/2025 e 000827/2026, decorrente da Dispensa 011/2023 da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, ao **CONTRATO** Nº 0063/2023, tendo por objeto a **Contratação de associação para Prestação de Serviços Ambientais de Coleta e destinação Final de resíduos sólidos oriundos da coleta Seletiva do tipo domiciliar**, no município de Barra de São Francisco-ES, conforme discriminado no processo nº 010101/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 16/04/2026 e encerrando-se em 16/04/2027**, com base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 115.673,52 (cento e quinze mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2026.

Ficha 0000973 – Fonte de Recurso 1500000000001

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 20 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE BARRA DE SÃO FRANCISCO- ASCAMARB
CONTRATADA

Visto: _____

Alessandra Dale Giacomini Terra Bezerra
Procuradora- Municipal
OAB/ES 39981